

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 202200006075006

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS

Assunto: Solicitação

PARECER SGG/COCP - CEE-18461 Nº 27/2022

ANÁLISE

A Sra. Núbia Rejane Ferreira Silva, Superintendente de Modalidades e Temáticas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), por meio do Ofício Nº 37496/2022/SEDUC, solicita deste Conselho autorização para certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2021, em nível de conclusão do ensino fundamental e ensino médio.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Edital Encceja Nacional 2022;
- Termos de Cooperação Técnica firmado entre Secretaria de Estado da Educação e Inep - Encceja.

As diretrizes, os procedimentos e os prazos do Encceja Nacional 2021, estão estabelecidos no Edital n. 36/2022. A participação nesse exame é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, desde que tenham no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Encceja Nacional é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, e tem como principais objetivos: construir uma referência nacional de auto avaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar e, ainda, estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às secretarias de educação e aos institutos federais, para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registramos que, nos termos do Edital INEP n. 36/2022, da Lei n. 9394/96, Lei Complementar n. 26/98 e em atenção à solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação via ofício n. 37496/2022, a certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2021 encontra-se normatizada por meio da Resolução CEE/CP Nº 8/2022.

É o parecer.

FLÁVIO ROBERTO DE CASTRO

Presidente

O conselho Pleno aprovou **por unanimidade** o parecer.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 17/10/2022, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034614808** e o código CRC **A52776F4**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006075006



SEI 000034614808